

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de LICITAÇÃO Nº. 052/2024

Exercício: 2024

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO R. DE PREÇO

Tipo: Menor Preço Por Item

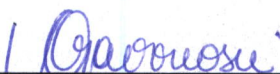
Número do Edital: 001/2024

Data de início do processo: 29/02/2024

HISTÓRICO

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **Romainy Ferreira Gaitkoski Cardoso**, Secretária Municipal de Administração, certifico que aos 29 dias do Mês de Fevereiro de 2024, autuei o presente processo (parte interna).



Romainy Ferreira Gaitkoski Cardoso
SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

MEMORANDO INTERNO
29/02/2024

Da: Secretaria de Educação.

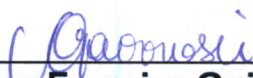
Para: Setor de Compras e Serviços

ASSUNTO: FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA A ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS, conforme solicitação em anexo.

Prezado Senhor,

Com vistas à necessidade de FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA A ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS, contidas no Anexo I desta solicitação, solicitamos as providencias para a sua realização.

Atenciosamente,



Romainy Ferreira Gaitkoski Cardoso
SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

MEMORANDO INTERNO
29/02/2024

Do: Setor de Compras e Serviços

Para: Comissão de Licitação

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Referente: FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA A ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS, descritas em anexo, para suprir a necessidade da Secretaria de Educação, deste Município.

Senhor Presidente

Comunicamos a Vossa Excelência a necessidade de FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA A ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS, cujo montante exige a realização de licitação.

Sugerimos a modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO R. DE PREÇO, tipo menor preço por item.

Outrossim, informamos a Vossa Excelência, que existem previsões orçamentárias suficientes dentro do orçamento vigente, capazes de assegurar os recursos para tal aquisição, conforme certidão de autoria do Setor de Contabilidade, bem como disponibilidade financeira certificada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

No aguardo das providencias a serem tomadas por esta Comissão, na pessoa do SENHORA PREGOEIRA, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,



JULIANA RODRIGUES LOPES

Depto. De Compras

DESPACHO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FATIMA – TO, Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, AUTORIZA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a proceder a abertura do procedimento licitatório na modalidade cabível para, **FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA A ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS**, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de OLIVEIRA DE FATIMA - TO, aos 01 dias do mês de Março de 2024.



Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO


O Sr, responsável técnico pela escrituração e demonstração contábil de execução Financeira e Orçamentária do Município de OLIVEIRA DE FATIMA - TO, Estado do Tocantins.

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2024, verificou existir dotação consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos decorrentes do objeto da licitação, na modalidade de Pregão - Presencial R. de Preço nº 001/2024, **FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA A ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS**.

A presente é verdade e dou fé.

Setor de Contabilidade do Município de OLIVEIRA DE FATIMA - TO, aos 01 dias do mês de Março de 2024.



DOMINGOS VERJO BARNABE MACHADO
CRC/TO sob nº TO-001089/0-3

ATESTADO

A Secretária Municipal de Finanças do Município de OLIVEIRA DE FATIMA - TO, no uso de suas atribuições legais **ATESTA** que existem recursos financeiros disponíveis para realizar a despesa decorrente do procedimento licitatório, modalidade **Pregão – Presencial R. DE PREÇO Nº 001/2024, FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA A ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS**.

O presente é verdade e dou fé.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de OLIVEIRA DE FATIMA - TO, aos 01 dias do mês de Março de 2024.



LUANA BATISTA DOURADO
Secretária de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública direta, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 7º, caput, da referida lei dispondo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta lei;

CONSIDERANDO também, nos termos do artigo 8º da referida lei, que as compras e licitações, será de responsabilidade do agente de contratação a ser designado pela autoridade competente;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a servidora **CYNTHIA ROSANY FONTES DOS SANTOS** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Oliveira de Fátima - TO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Nereza Fontes da Luz
Nereza Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024



GABINETE DO PREFEITO

- a) Luciana Pereira Mendes da Silva, CPF nº 031.147.031-94;
- b) Tháyna Klézzia Brito Dias, CPF nº 068.359.061-89;
- c) Reinalda Lima Araújo, CPF nº 011.335.331-67.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

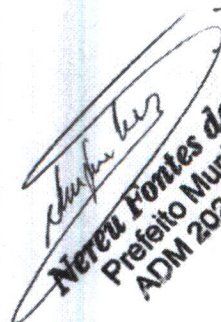
Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 022/2024 para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Oliveira de Fátima - TO, 02 de janeiro de 2024.


Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024

NEREU FONTES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO

ANO IV - OLIVEIRA DE FATIMA, SEXTA - FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - Nº 242



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o art. 39, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública direta, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 7º, caput, da referida lei dispondo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta lei;

CONSIDERANDO também, nos termos do artigo 8º da referida lei, que as compras e licitações, será de responsabilidade do agente de contratação a ser designado pela autoridade competente;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a servidora **CYNTHIA ROSANY FONTES DOS SANTOS** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Oliveira de Fatima - TO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Luciana Pereira Mendes da Silva CPF: 031.147.031-94
- Tháyna Klézzia Brito Dias CPF: 068.359.061-89
- Reinalda Lima Araújo CPF: 011.335.331-67

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 010/2024 para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

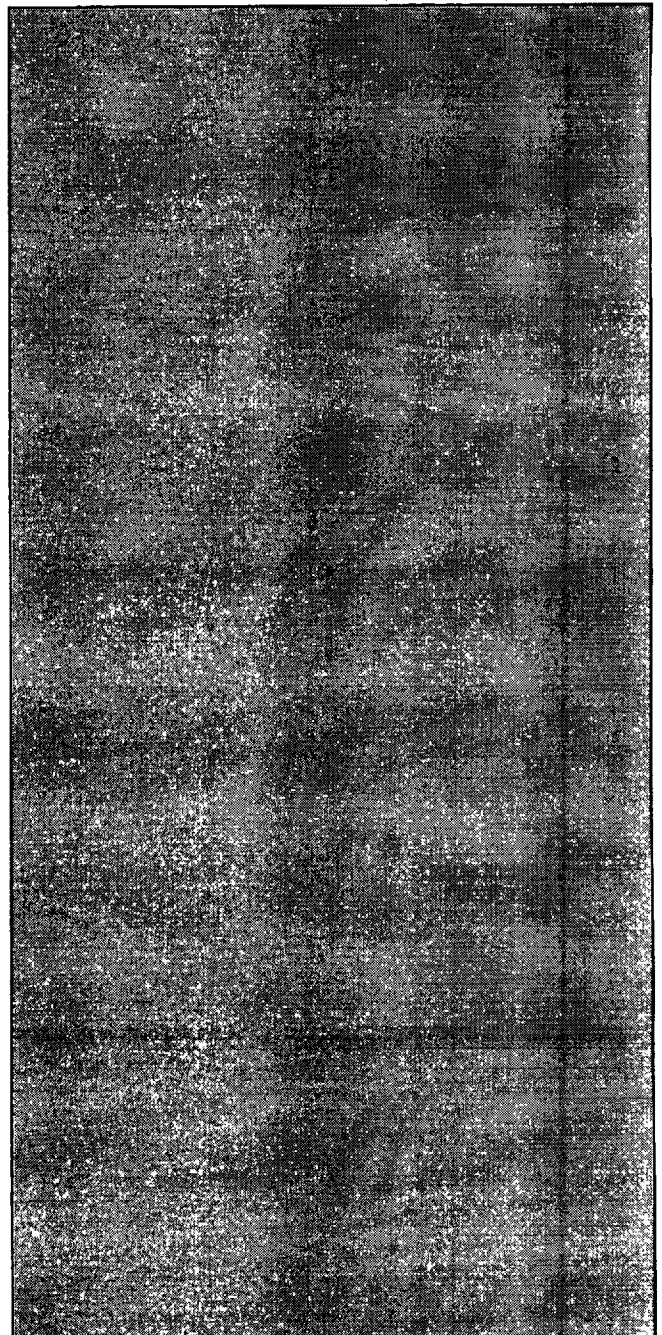
§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Oliveira de Fatima - TO, 02 de janeiro de 2024.

NEREU FONTES DA LUZ
Prefeito Municipal



DESPACHO

CYNTHIA ROSANY FONTES DOS SANTOS, na qualidade de Pregoeira de licitação, e com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, o seu art. 17, § 2º, determino a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado para, FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, conforme solicitação fundamentada da Secretaria de Educação deste Município, constante dos autos.

Após elaboração da minuta do edital, seja concedidas vistas a Assessoria Jurídica da Prefeitura para emissão do Parecer respectivo, nos termos do Parágrafo único, do art. 38, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se

Oliveira de Fátima - TO, 01 de Março de 2024.


CYNTHIA ROSANY FONTES DOS SANTOS

Pregoeira

DECRETO: 010 de 02/01/2024



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO:

Autorizo, com fundamento no Pregão Eletrônico R. de Preço nº 001/2024, da lei 14.133/2021 o seu art. 17, § 2º, a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado para, **FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA A ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS**, conforme solicitação fundamentada do Senhora Secretária municipal de Educação constante dos autos.

DETERMINO:

Seja iniciado o devido processo legal, com fulcro no que preconiza a lei 14.133/2021, o seu art. 17, § 2º, obedecidas as formalidades legais.

À Comissão de contratação para cumprimento da lei 14.133/2021, o seu art. 17, § 2º.

Após vistas a Assessora Jurídica para emissão do parecer respectivo, nos termos do lei 14.133/2021.

Em Anexo: Decreto Que Nomeia a comissão de contratação.

Cumpra-se

OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, 01 de Março de 2024.



Romainy Ferreira Gaitkoski Cardoso
Secretaria Municipal de Educação